



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

REQUERIMENTO Nº. 510/2021

REJEITADO EM única DISCUSSÃO POR
maioria DE VOTOS. (7x4)
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
19/10/21

“REQUER ao Poder Executivo esclarecimentos sobre os reais motivos pelo qual Agentes Políticos não apresentaram suas devidas Declarações de Bens e Valores na Receita Federal, referentes ao exercício de 2020”.

Senhor Presidente,

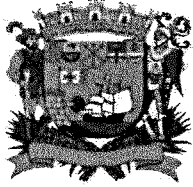
Considerando que a Constituição Federal, carta magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31º, determina que: "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

Considerando que a Lei Federal nº 12.527 prevê no Art. 32º "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militares: I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa".

É que:

O vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, REQUER que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito FELIPE AUGUSTO, digno-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

1. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado. A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante. Entretanto, em Inobservância da Lei Federal nº 8.429/1992, uma vez que não foram



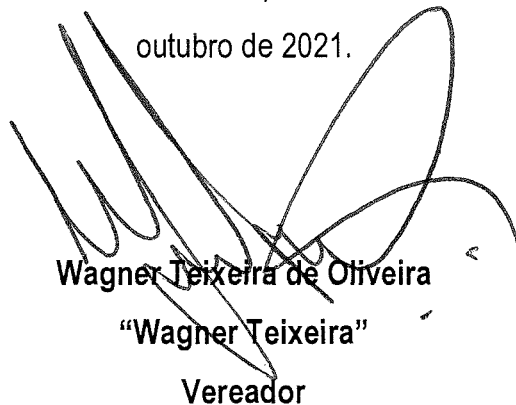
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

apresentadas declarações de bens referentes ao exercício de 2020 por alguns agentes políticos. Pergunto: quais agentes políticos não apresentaram esse importante documento?

2. Conforme apontado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Pergunto: por qual motivo não foi apresentado a Declaração de Bens e Valores desses funcionários públicos?
3. A Lei diz em seu Art. 13§ 3º que será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. Questiono: quais medidas foram adotadas pela administração municipal a fim de cumprir a lei vigente? Solicito a notificação do Gabinete do Prefeito oficiando os Agentes Públicos a entregarem as devidas declarações, assim como todas as Declarações de Bens e Valores apresentadas.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, sala vereador Zino Militão dos Santos, 19 de outubro de 2021.



Wagner Teixeira de Oliveira
"Wagner Teixeira"
Vereador